

COMUNICADO NUGEPNAC
AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 26 de abril de 2022.

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (06/04/2022 a 12/04/2022) do **Superior Tribunal de Justiça – STJ**, a Primeira Seção **AFETOU** os Recursos Especiais nº 1.944.899/PE, 1.961.642/CE e 1.944.707/PE (acórdãos de afetação publicado em 25/04/2022), para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“Definir se é prescritível a pretensão de expedição de novo precatório ou RPV, após o cancelamento da requisição anterior, de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei 13.463, de 06/07/2017.”

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1141**, na base de dados do **STJ**.

Não houve a determinação de suspensão de processos pendentes.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

| Tabelas Processuais Unificadas – CNJ |
|--|
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) / Requisição de Pequeno Valor - RPV (10673) |

Movimento

| Tabelas Processuais Unificadas – CNJ | Complemento |
|---|--------------------|
| Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975) | TEMA 1141 (STJ) |

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC